



Participação Qualificada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

ALTERAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA – JP MORGAN

Lisboa, 25 de Maio de 2015: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

No dia 22 de Maio de 2015, o JP Morgan Chase & Co. (“JP Morgan”) comunicou à EDP a diminuição da sua participação qualificada de 2,892% para 1,929% do capital social da EDP. A alteração da participação do JP Morgan para um patamar inferior a 2% do capital social da EDP ficou a dever-se a uma venda de 15.000.000 acções por parte do J.P. Morgan Securities Plc no dia 21 de Maio de 2015.

Em resultado desta transacção, o JP Morgan passou a deter 70.527.781 acções, representativas de 1,929% do capital social da EDP e 1,929% dos respectivos direitos de voto.

Quanto à identificação da cadeia de imputação, o JP Morgan informou que a entidade (por si integralmente detida), que se encontra na situação prevista no número 1 do artigo 20.º do CVM, e que detém a totalidade das acções referidas, é a J.P. Morgan Securities Plc.

Das 70.527.781 acções detidas pelo J.P. Morgan Securities Plc, 51.776.064 são detidas via instrumentos financeiros, conforme exposto seguidamente:

Instrumento Financeiro	Nº de acções subjacentes	Nº de acções ajustadas pelo delta	% de capital	% de direitos de voto
Equity Portfolio Swap	9.760.835	9.760.835	0,267%	0,267%
Cash-settled call options	42.000.000	35.328.338	0,966%	0,966%
Cash-settled put options	42.000.000	6.686.891	0,183%	0,183%

Direção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Diretor
Sónia Pimpão
Elisabete Ferreira
João Machado
Maria João Matias
Noélia Rocha
tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt

EDP – Energias de Portugal, S.A.